



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.360, DE 26 DE MARÇO DE 1.992.

GABINETE DO PREFEITO

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.*

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

## DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminada:

|             |                                                 |
|-------------|-------------------------------------------------|
| 1           | EXECUTIVO                                       |
| 05          | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                |
| 08          | EDUCAÇÃO E CULTURA                              |
| 41          | Educação da Criança de 0 a 06 anos              |
| 0200        | Supervisão e Coordenação Superior               |
| 0202.0022 - | GABINETE DO SECRETÁRIO - SME                    |
| {127}3132 - | Outros Serviços e Encargos.....Cr\$6.000.000,00 |

**Artigo 2º -** As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

|              |                                   |
|--------------|-----------------------------------|
| 1000.00.00 - | RECEITAS CORRENTES                |
| 1900.00.00 - | OUTRAS RECEITAS CORRENTES         |
| 1920.00.00 - | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       |
| 1922.00.00 - | RESTITUIÇÕES.....Cr\$6.000.000,00 |

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.360/92. . . . . fls.02.

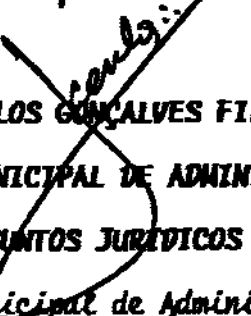
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de março de 1.992.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos  
Jurídicos, em 26 de março de 1.992.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO